

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



\_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N°. 06/2018-PMC, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CURUCÁ, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 361309 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.679.722-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curucá/PA, doravante CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.827.873/0001-94, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, divorciado, RG Nº 3307907 SSP/PA, CPF Nº 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n°. 011/2018-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n°. 011/2018-PMC-SRP, com fulcro no art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2° Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n°. 06/2018 e do Primeiro Termo Aditivo**, em decorrência do reajuste de preço da **gasolina comum (item 1), óleo diesel BS-500 (item 2)** e **óleo diesel S-10 (item 3)** do referido contrato e primeiro termo aditivo, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único:** O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preços e notas fiscais apresentadas pela Contratada, houve reequilíbrio econômico financeiro no valor da <u>Gasolina Comum em 4,008%</u>, no valor do <u>Óleo Diesel S-10 em 1,706%</u> e no valor do <u>Óleo Diesel S-500 em 1,854%</u>.

Conforme o reequilíbrio acima mencionado, houve alteração no Contrato nº. 06/2018 e no Primeiro Termo Aditivo, decorrente de reajustes de preços deste Termo Aditivo, conforme apresentado abaixo:



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



\_\_\_\_\_\_

Itens do Contrato Original	Objeto	Valor Unitário do Contrato Original (R\$)	Valor unitário do 1º Termo Aditivo (supressão) (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor unitário Atual do 2° Termo Aditivo (R\$)
1	Gasolina Comum	4,691	-	4,008	4,879
2	Óleo Diesel BS-500	4,018	3,559	1,854	3,625
3	Óleo Diesel S-10	4,086	3,634	1,706	3,696

**Subcláusula Primeira**: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo, o <u>valor total do item 1 – Gasolina Comum passará</u> de R\$ 1.407.300,00 (hum milhão quatrocentos e sete mil e trezentos reais) <u>para</u> R\$ 1.463.700,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

Subcláusula Segunda: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o <u>valor total do item 2 - Óleo Diesel BS 500</u> <u>passará</u> de R\$ 1.067.700,00 (hum milhão sessenta e sete mil e setecentos reais) <u>para</u> R\$ 1.087.500,00 (hum milhão oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**Subcláusula Terceira:** Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o <u>valor total do item 3 - Óleo Diesel S-10</u> passará de R\$ 1.090.200,00 (hum milhão noventa mil e duzentos reais) para R\$ 1.108.800,00 (hum milhão cento e oito mil e oitocentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2018, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 06/2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 31 de agosto de 2018.

### JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

### JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATADA

<u> LESTEMUNHAS:</u>				
1				
Nome:				
CPF:				
RG:				
2				
Nome:				
CPF:				
RG:				

TECTEMINITAC.